

5. para sob a presidência do servidor **José Luís Silva Ribas**, dar cumprimento ao item supra e a servidora **Nádia Maria Vieira** – RG. 1.451.885-1, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

13607/2013

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO-DPP Nº 015/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Assessora de Estabelecimento Penal CAMILIN MARCIE DE POLI, ocupante do Cargo em Comissão simbologia DAS-5, a partir de 21/02/2013

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

13360/2013

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA Nº 011/2013

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciada no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 14 de fevereiro de 2013.

RESOLVE matricular o Sr. Fernando Kluppel Batista como Preposto de Leiloeiro Oficial, recebendo a matrícula Nº 13/244-P, do Sr. Antonio Magno Jacob da Rocha, matrícula Nº 08/020-L, conforme solicitação protocolada sob nº 12/710917-0.

Publique-se.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2013.

Ardisson Naim Akel
Presidente

RS 105,00 - 13452/2013

Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

PORTARIA Nº 010/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº. 377 de 31 de janeiro de 2011, considerando os termos do Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e o IPEM, através do qual são delegadas competências, para execução de atividades metrológicas no Estado, na conformidade da Lei nº 5.966, de 11.12.73, e da Lei nº 9.933/99, de 20.12.1999, e, ainda, considerando o que prescreve a alínea “c”, do item 8, da Resolução nº 11 de 12.10.88 do CONMETRO e também os subitens 6.3.2 e 8.9 do Regulamento aprovado pelo artigo 1º, da Portaria nº 201/02 de 21.10.02, do INMETRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o período de 11 a 15 de março de 2013, para verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos de aluguel, utilizados para o transporte de passageiros no Município de PONTA GROSSA/PR.
Parágrafo Único – Os veículos deverão apresentar-se para a efetivação da verificação na Rua Visconde de Taunay, nas proximidades da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, em conformidade com a tabela seguinte:

| FINAL DAS PLACAS | DATAS | HORÁRIO |
|------------------|------------|--|
| 1 e 2 | 11/03/2013 | Das 13h às 16h30min |
| 3 e 4 | 12/03/2013 | Das 8h30min às 11h e das 13h às 16h30min |
| 5 e 6 | 13/03/2013 | Das 8h30min às 11h e das 13h às 16h30min |
| 7 e 8 | 14/03/2013 | Das 8h30min às 11h e das 13h às 16h30min |
| 9 e 0 | 15/03/2013 | Das 8h30min às 11h e das 13h às 15h00min |

Art. 2º - A inobservância desses prazos sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 8º e 9º da Lei n.º 9.933/99.

Art. 3º - Nos termos da Lei nº 12.249/10, Anexo II, a realização do serviço de verificação está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da Taxa de Serviço Metrológico.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE
Curitiba, 20 de fevereiro de 2013

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente

R\$ 294,00 - 13207/2013

Secretaria da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot: 11.698.591-8

I – **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de silêncio requerido por **EDECEZAR DA CUNHA PINTO**, RG 1.874.596-8, e nos termos da Informação n.º 4/2013-PGE/NJA/SESP, que adoto para decidir;

II – **ENCAMINHE-SE** ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

III – **RETORNE** a esta Pasta para **publicação e arquivamento** junto ao Protocolo Geral.

CURITIBA 16 de janeiro de 2013

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

12501/2013

RESOLUÇÃO GS nº 0012/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Lei nº 10.981/94, Informação N.º 1371/2012-NJ A/SESP, referente ao protocolo nº 11.550.078-3,

RESOLVE:

Art. 1º. **AFASTAR** o servidor **JOSE SILVESTRE DE ORNELAS JUNIOR**, RG. nº **1.374.775-0**, Perito Criminal, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais-QPPO, para o exercício de Presidente da Associação de Criminalística do Estado do Paraná, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, até **05 de julho de 2013**.

Curitiba, 17 de janeiro de 2013.

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

RESOLUÇÃO GS nº 0016/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **SAULO FIDELIS**, RG nº 4.701.046-2, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, em substituição ao servidor **THIAGO COUSSEAU**, RG. 10.586.586-4, Escrivão de Polícia, 4ª Classe, a constituir **Comissão de Sindicância**, de que trata a **Resolução Nº 0201/2012 de 24/09/12**, destinada a